



## **FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA nº 34/2024**

### **1. DO OBJETO**

Aquisição de cargas de gás, botijão p13, para atendimento a demanda de uso nas dependências do consórcios bem como em equipamentos como maçarico lança chamas, usina e vibroacabadora.

### **2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

Faz-se necessário a aquisição de cargas de gás P13 para atender à demanda de uso nas dependências do consórcio, bem como em equipamentos como maçarico lança-chamas, usina magnum e vibroacabadora, justifica-se pela sua indispensabilidade em diversos processos e atividades.

O gás P13 é o combustível utilizado em maçaricos, sendo essencial para realizar trabalhos como corte, soldagem e aquecimento de materiais, atividades comuns em obras de pavimentação e manutenção, ainda utilizado para aquecer materiais, como tubos ou conexões, facilitando a conformação e a união de peças, aquecimento de produtos para facilitar a limpeza de superfícies metálicas, removendo óxidos e impurezas.

Em resumo, a aquisição de cargas de gás P13 é essencial para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nas obras de pavimentação e manutenção, além de garantir a segurança e a qualidade dos serviços realizados, bem como atendimento a demanda de uso doméstico junto a cozinha do CONSORCIO.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.*



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS**  
CNPJ nº 42.973.647/0001-40  
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [cidirios@cidirios.sc.gov.br](mailto:cidirios@cidirios.sc.gov.br)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

#### **4. DO FORNECEDOR**

Razão social: SOARES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA  
Endereço: RUA LORENZONI, 811, CENTRO – IPUAÇU – SC  
CNPJ: 09.377.562/0001-23

#### **5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**

#### **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores da região, sendo selecionado o de menor valor.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

#### **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais foi selecionada considerando o menor preço obtido dentre as pesquisas.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Edson Luis Ramos  
Assessor Administrativo

#### **8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
 ( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuçu, 05 de setembro de 2024.

ANDERSON ELIAS  
BIANCHI:06627976  
986

Assinado de forma digital por  
ANDERSON ELIAS  
BIANCHI:06627976986  
Dados: 2024.09.05 10:58:26  
-03'00'

---

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal  
Presidente do Consorcio